**TERMO ADITIVO Nº** **III**

CONTRATO Nº 49/2021. LICITAÇÃO: TP06/2021.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA do Contrato em epígrafe para renova-lo, alterando o seu vencimento para 23/08/2025, com base legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e por haver interesse de ambas as partes. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE Conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, parágrafo único do Contrato os valores contratados ficam reajustados pela variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE em 3,96% (três virgula noventa e seis por cento). CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebon Régis. CONTRATADO: PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA EIRELI CNPJ 08.646.447/0001-44. Início de vigência: 23/08/2024. Término: 23/08/2025. Lebon Régis, 14 de agosto de 2024.

LEONIRO DA SILVA PAHL - Presidente